



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5331/2012

“Dispõe sobre o Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.478/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Henrique Botelho”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1739/2005 e 1787/2005, e em atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 3422/2006, que regulamentou a matéria,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 4.478/2009, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Henrique Botelho, nos moldes do Quarto Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de março de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5331/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4.478/2009

“Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4.478/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Henrique Botelho.”

A **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG N.º 6.032.195-7 e CPF N.º 857.650.908-34, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rita Orsell, – Vila Amélia – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.319.144/0001-83, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, **SRª. IVETE VASCONCELOS DE FARIA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 14.630.154-7 SSP/SP e CPF N.º 124.726.228-64, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 4º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.478/2009, celebrado em 04/05/2009, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.151/2009 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor acrescido neste Termo Aditivo, será de R\$ 12.024,00 (Doze mil e vinte e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais) para o presente exercício repassado à **CONVENENTE** em 12 (doze) parcelas mensais, sendo já pagos 3 (três) parcelas de R\$ 2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais), restando 9 (nove) parcelas de R\$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5331/2012

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 04/05/2009, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 30 de março de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

IVETE VASCONCELOS DE FARIA RODRIGUES
Diretora Executiva

Testemunhas:

Ângela Regina Couto
RG. 8.469.360

Gustavo Salles Padovan Rezek
RG 46.098.636-3